



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 022/GAB/2026.

Ministro Andreazza-RO, 03 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

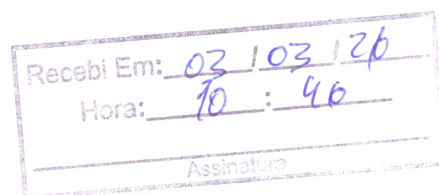
Senhor Prefeito

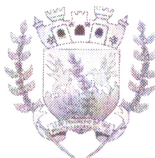
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal nº 007/CMMA2026**, referente ao **Projeto de Lei nº 007/PMMA/2026**, que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento Vigente e dá outras providências”*, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 007/CMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**, visando a estruturação do Hospital Geral CNES n. 2979205, que realizam atendimentos aos usuários do sistema único de saúde, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal do Senador Jaime Bagattoli**, através de repasse federais, conforme Portaria GM/MSn.7693 de 24 de julho de 2025, Resolução conselho Municipal de Saúde n° 15/CMS/PMMA/2025 E Resolução CIB n° 543/2025/SESAU-CIB, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	588	4.4.90.52.00.00	26000100	RS
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Portaria n. 7.693/2025	Equipamentos e material permanente	SUS Federal- custeio – geral Emenda individual – Exercícios anteriores	200.000,00
Total								200.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 03 de março de 2026.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO

1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES

2º Secretário

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213